



FORMAÇÃO INTERMÉDIA

MERCADOS
FINANCEIROS

E-LEARNING

MiCAR – O novo Regulamento em matéria de Criptoativos na Europa

Formação válida para atualização no âmbito da DMIF II



INFORMAÇÕES

Ana Margarida Soromenho

a.m.soromenho@ifb.pt

+351 217 916 274*



FORMAÇÃO INTERMÉDIA

MERCADOS FINANCEIROS



DESTINATÁRIOS

Colaboradores enquadrados no perfil de Prestação de Informação e de Consultoria para Investimento, no âmbito da atualização de conhecimentos e competências prevista na DMIF II.

METODOLOGIA: e-learning

Permite o estudo em qualquer dia ou hora e possibilita o acesso através de qualquer computador ou dispositivo móvel.

DURAÇÃO: 4 horas (tempo estimado de autoestudo)

PREÇO: Associados APB: 62 € Tabela Geral: 71 €

ENQUADRAMENTO

O Regulamento MiCA constitui o primeiro quadro legal sobre o mercado de criptoativos, introduzindo novas regras quanto à classificação, emissão e negociação de criptoativos e à prestação de serviços conexos, conferindo maior segurança aos emitentes.

Por estas razões, este curso é muito oportuno, fornecendo uma visão geral aprofundada do Regulamento MiCA (Regulamento sobre os Mercados de Criptoativos / Markets in Crypto - Assets Regulation) e do seu impacto no mercado de criptoativos.

PROGRAMA

1. **Introdução**
2. **Principais aspetos do Regulamento MiCA**
3. **Requisitos exigidos pelo MiCAR para cada tipo de criptoativo**
4. **Orientações relevantes da ESMA**
5. **Conclusões**

OBJETIVOS

No final do curso, os participantes deverão ser capazes de:

- Reconhecer os princípios fundamentais do Regulamento MiCA, incluindo o seu âmbito de aplicação, objetivos e papel enquanto primeiro quadro regulatório abrangente para os mercados de criptoativos na União Europeia;
- Identificar as lacunas legislativas anteriores que o Regulamento MiCA procura preencher, bem como as principais mudanças introduzidas no tratamento jurídico dos criptoativos;
- Avaliar o impacto do Regulamento MiCA sobre os participantes do mercado de criptoativos, com especial foco nas obrigações e requisitos para emissores de criptoativos e para prestadores de serviços de criptoativos (CASP), como licenciamento, transparência e proteção ao consumidor;
- Interpretar as orientações das Autoridades Europeias de Supervisão (ESMA, EBA e EIOPA) no contexto do Regulamento MiCA, especialmente em relação à classificação dos criptoativos e aos critérios para os categorizar ou não enquanto instrumentos financeiros.



FULL MEMBER OF



Pedidos de Cancelamento:

- Só poderão dar origem ao reembolso total do valor pago, quando recebidos até 5 dias úteis antes da data de início do curso. A partir deste prazo, a inscrição será paga na totalidade, podendo, no entanto, o participante ser substituído por outro;
- Deverão ser efetuados por e-mail e rececionados pelo IFB dentro do prazo acima estabelecido.